

PORTARIA Nº 33/2026

Constitui a Comissão para Elaboração do Protocolo de Uso da Inteligência Artificial (IA) no âmbito do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF.

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão para Elaboração do Protocolo de Uso da Inteligência Artificial (IA) no âmbito do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, com a finalidade de estudar, propor e elaborar diretrizes, normas e procedimentos para a utilização ética, segura, responsável e eficiente de soluções baseadas em Inteligência Artificial.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Sílvio Carvalho Neto - Presidente
Profª Drª Sheila Fernandes Pimenta e Oliveira
Profª Drª Nádia Bruna da Silva Negrinho
Prof. Me. Carlos Eduardo de França Roland
Prof. Dr. Daniel Facciolo Pires
Profª Drª Jaqueline Brigladori Pugliesi
Profª Drª Marinês Santana Justo Smith
Prof. Me. Eduardo Vicente Soares
Prof. Dr. Eduardo Guerra Barbosa Sandoval
Prof. Me. Maurício de Azevedo Valentini

Artigo 3º - Compete à Comissão:

- I – realizar estudos e análises sobre o uso da Inteligência Artificial no Centro Universitário;
- II – elaborar proposta de Protocolo de Uso da Inteligência Artificial, observando os princípios da legalidade, ética, transparência, segurança da informação, proteção de dados pessoais, responsabilidade e interesse público;
- III – definir diretrizes para o uso adequado das ferramentas de Inteligência Artificial pelos servidores, colaboradores e demais usuários da instituição;
- IV – propor critérios para utilização, validação e supervisão humana das respostas e conteúdos produzidos por sistemas de Inteligência Artificial;
- V – estabelecer orientações quanto à proteção de informações sigilosas, dados pessoais e informações estratégicas da instituição;
- VI – recomendar boas práticas para utilização da Inteligência Artificial em atividades administrativas, técnicas e de apoio à tomada de decisão;
- VII – identificar riscos relacionados ao uso da Inteligência Artificial e propor medidas de mitigação;

VIII – promover o alinhamento do Protocolo com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), normas de segurança da informação e demais regulamentações aplicáveis;

IX – quando necessário, consultar especialistas e solicitar informações técnicas às unidades da instituição para subsidiar seus trabalhos;

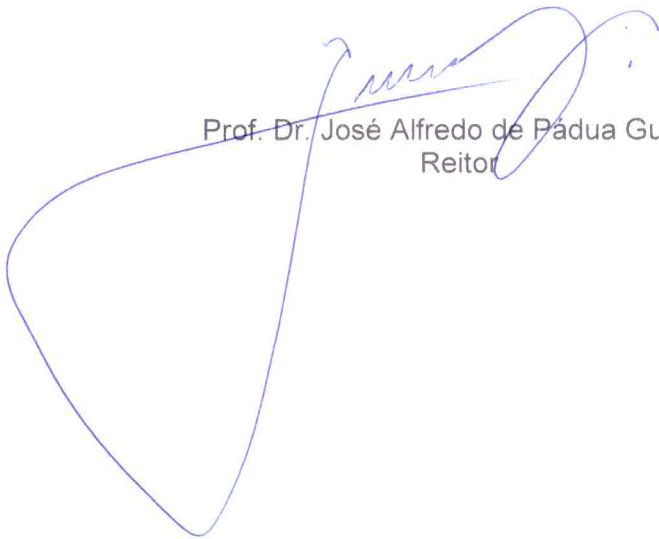
X – apresentar aos órgãos universitários competentes a versão final do Protocolo de Uso da Inteligência Artificial, acompanhada das recomendações para sua implementação.

Artigo 4º - A Comissão poderá realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que convocada por seu Presidente, podendo constituir grupos de trabalho para assuntos específicos.

Artigo 5º - As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse institucional e não ensejarão remuneração adicional.

Artigo 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franca, 30 de julho de 2026.



Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor